



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

Contrato n.º 038/2013
SEI n.º 0000665-02.2017.6.17.8000
Dispensa n.º 24/13

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2013,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO, E ALDO GOMES DA SILVA, PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral em exercício, Senhor ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria n.º 795/17 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 07 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 08/08/2017.

CONTRATADO: ALDO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 2.890.699 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 418.570.034-20, residente e domiciliado na Rua Tereza de Jesus Campos, 409, Centro, São José do Egito/PE, CEP 56.700-000.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 038/2013, cuja contratação inicial foi assinada em 27/06/2013, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º 0439158, de 15/08/2017, e o Parecer n.º 636/2017, de 25/09/2017 da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do referido Contrato n.º 038/2013, para o período de 1º/01/2018 até 31/12/2018, nos termos previstos no Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 28.525,97 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), sem a aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do referido instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, correrá a conta do Elemento Orçamentário:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 28.525,97 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Diretor Geral em exercício, exarada em 27/09/2017, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 28 de setembro de 2017.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Antonio José do Nascimento
Diretor Geral em exercício
CPF/MF n.º 618.291.294-49

CONTRATADA - Aldo Gomes da Silva
Proprietário
CPF/MF n.º 418.570.034-20

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20

Cristiane Paes Barreto de Castro
Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00